



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
ERS 135 – KM 72, Nº 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072  
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **EDITAL Nº 13/ACAD – ER/UFFS/2019**

### **SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO UFFS - CAMPUS ERECHIM/2019**

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO *CAMPUS* ERECHIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência da Resolução Nº 1/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, torna público o presente edital de seleção, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de monitores de ensino para os projetos classificados através do Edital Nº 56/PROGRAD/UFFS/2019, complementar ao Edital Nº 44/PROGRAD/UFFS/2019, a serem desenvolvidos junto ao *Campus* Erechim.

#### **1 DA FINALIDADE DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO**

**1.1** Atender ao disposto na Resolução Nº 1/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, que estabelece como finalidade do Programa de Monitoria de Ensino promover a aproximação com a prática docente no Ensino Superior e contribuir com a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem nos cursos de Graduação, envolvendo docentes e discentes, na condição de orientadores e monitores, respectivamente.

**1.1.1** Compreende-se por iniciação à prática docente no Ensino Superior a atividade intencional e orientada, comprometida com os princípios institucionais e com os perfis de formação dos cursos de graduação da UFFS, que integra as dimensões cognitiva, contextual e pedagógica no âmbito da organização, do desenvolvimento e da avaliação dos processos de ensino e aprendizagem.

**1.1.2** Compreende-se por qualidade de ensino os processos de ensinar e aprender pautados nos princípios formativos dos cursos de graduação da UFFS: I - democratização do acesso e da produção do conhecimento; II - formação humana integral; III - integração entre formação acadêmica e profissional; IV - indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão; V – interdisciplinaridade; VI - autonomia intelectual; VII – cooperação; VIII – sustentabilidade; IX - transformação social.

#### **2 DOS OBJETIVOS**

**2.1** São objetivos do Programa de Monitoria de Ensino da UFFS:

- I – promover atividades e oferecer oportunidades de aproximação com a prática docente no Ensino Superior aos acadêmicos dos diferentes cursos de graduação;
- II – qualificar o ensino e a aprendizagem dos cursos de graduação;
- III– fortalecer e qualificar as políticas de permanência da Instituição, mediante oferta de atividades de apoio pedagógico aos estudantes;
- IV – fortalecer a integração curricular;
- V – articular atividades de pesquisa e extensão com as de ensino;
- VI – promover a diversidade no âmbito da universidade;
- VII – promover estudos, debates e reflexões sobre a docência no ensino superior;
- VIII– fomentar a inovação didático-pedagógica;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM

COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
ERS 135 – KM 72, Nº 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072  
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

IX – exercitar a cooperação e o trabalho em equipe.

X – promover o êxito acadêmico e a redução da evasão e da retenção.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

#### **3.1 Constituem atribuições dos monitores:**

I - participar do programa de formação inicial e de estudos e reflexões promovidas pela Comissão Local;

II - elaborar um Plano de Trabalho para o período de vigência de sua atuação;

III - Assinar *Termo de Compromisso*;

IV - participar do planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação do Plano de Ensino do componente curricular objeto da monitoria, quando for o caso, e/ou na elaboração do diagnóstico e do projeto de ensino, quando se tratar de projetos voltados para públicos específicos;

V - executar, sob a orientação do docente, atividades pedagógicas previstas no Plano de Trabalho;

VI - destinar parte de sua carga horária semanal para atividades de formação, leitura e estudos relacionados à monitoria e iniciação à docência;

VII - destinar parte de sua carga horária semanal às atividades de apoio pedagógico aos discentes vinculados respectivo projeto de ensino;

VIII - participar do Seminário de Iniciação à Docência desenvolvido no âmbito do SEPE e elaborar um relatório analítico final com o auxílio do coordenador do projeto e/ou colaboradores;

IX - participar de atividades de recepção, matrícula e inserção de novos estudantes no contexto da Universidade organizadas pela Coordenação Acadêmica, no caso de monitores remunerados.

**3.2** É vedado ao monitor assumir atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.

**3.3** O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá sobrepor-se e/ou interferir nos horários dos componentes curriculares nos quais o aluno estiver matriculado, bem como prejudicar outras atividades previstas em seu curso que sejam necessárias à sua formação acadêmica.

**3.4** O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.

**3.5** Independente da modalidade da monitoria (remunerada ou não remunerada), os monitores deverão desenvolver atividades nos meses de janeiro e fevereiro, em conformidade com o previsto no Edital Nº 56/PROGRAD/UFFS/2019, complementar ao Edital Nº 44/PROGRAD/UFFS/2019.

### **4 DAS VAGAS DE MONITORIA E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA SEU PREENCHIMENTO**

**4.1** Poderão participar do Programa de Monitoria de Ensino os acadêmicos que preencherem os seguintes requisitos gerais:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, Nº 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072

coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- a) ser acadêmico da UFFS regularmente matriculado, cursando, no mínimo, 12 (doze) créditos semestrais;
- b) atender aos requisitos explicitados no Projeto de Monitoria de Ensino, no caso dos projetos vinculados às modalidades por curso e por público-alvo;
- c) ter cursado, com aprovação, o(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria, ou ter validado componente curricular equivalente cursado em outra universidade, no caso dos projetos vinculados à modalidade por componente curricular.

**4.2** Para a concessão de bolsas acadêmicas deverá ser exigido do aluno a assinatura de termo de compromisso no qual constem as seguintes declarações (RESOLUÇÃO Nº 1/2013 – CONSUNI/CEXT):

- I - de que não possui outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou de agências de fomento;
- II - de que tem disponibilidade de carga horária para se dedicar às atividades do programa ou projeto;
- III – de que não possui vínculo empregatício.

**4.3** A especificação dos requisitos mencionados na alínea “b” do item 4.1, de acordo com a natureza de cada projeto, encontram-se listados no item 4.4 deste edital.

**4.4** Os projetos de monitoria de ensino classificados através do Edital Nº 56/PROGRAD/UFFS/2019, complementar ao Edital Nº 44/PROGRAD/UFFS/2019, e o número de vagas ofertadas e os requisitos exigidos para seu preenchimento encontram-se explicitados na tabela que segue:

### DO PROJETO, DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

<b>Título do Projeto</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Número de monitores remunerados</b>	<b>Local da inscrição/seleção, data e horário</b>
A Antropologia nas Ciências Sociais (Processo 23205.002094/2018-98))	Por curso	<b>01</b>	(*)
Bases da Filosofia e Economia Política (Processo 23205.001942/2018-41)	Por curso	<b>01</b>	Sala 228 – Bloco de Professores, dia 30/08/2019, às 14h
<b>Requisitos exigidos para a candidatura:</b>	Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura do <i>Campus</i> Erechim.		
<b>Instrumentos de avaliação</b>	Média do histórico escolar (Peso 6);		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, Nº 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072  
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

<b>com os respectivos pesos:</b>	Entrevista (Peso 4).		
<b>Banca:</b>	Gustavo Giora e Márcio Soares		
Monitoria para o apoio pedagógico no Curso de História (Processo 23205.002050/2018-68)	Por curso	<b>01</b>	Laboratório de História Oral – sala 207 Bloco A, dia 30/08/2019, às 15h
<b>Requisitos exigidos para a candidatura:</b>	Ser aluno regularmente matriculado no Curso de História e não ter nenhuma reprovação em seu histórico escolar.		
<b>Instrumentos de avaliação com os respectivos pesos:</b>	Média do histórico escolar (Peso 5); Entrevista (Peso 5).		
<b>Banca:</b>	Débora Clasen de Paula e Gerson Egas Severo		
Iniciação à docência em Ciências da Natureza: Planejamento, Orientação e Desenvolvimento de Atividades Práticas (Processo 23205.002019/2018-27)	Por curso	<b>01</b>	Sala 203 – Bloco A, dia 30/08/2019, às 13h30min.
<b>Requisitos exigidos para a candidatura:</b>	Ser estudante regularmente matriculado no curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza – Licenciatura; Não ser provável formando para o semestre 2019/2 e residir no entorno de um dos polos (Nonoai e Ronda Alta) ou proximidades.		
<b>Instrumentos de avaliação com os respectivos pesos:</b>	Média do histórico escolar (Peso 4); Entrevista (Peso 6).		
<b>Banca:</b>	Cherlei Marcia Coan e Fernanda Teresa Moro		
Monitoria de Física (Processo 23205.001435/2019-99)	Por curso	<b>01</b>	Sala 227 – Bloco de Professores, dia 30/08/2019, às 9h.
<b>Requisitos exigidos para a candidatura:</b>	Aprovação nos CCRs Física I e Física II com nota superior a 6,5.		
<b>Instrumentos de avaliação com os respectivos pesos:</b>	Média do histórico escolar (Peso 5); Entrevista (Peso 5).		
<b>Banca:</b>	Marcelo Correa Ribeiro e Bárbara Cristina Pasa		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, Nº 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072

coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Monitoria Intercultural – inserção de povos indígenas e haitianos na UFFS/Campus Erechim (Processo 23205.002041/2018-77)	Por público-alvo	<b>02</b>	Life, sala 105 – Bloco A, dia 29/08/2019, às 15h30min.
<b>Requisitos exigidos para cada vaga:</b>	- Cursando Engenharia Ambiental e Sanitária a partir da 4ª fase; - Cursando Agronomia a partir da 2ª fase.		
<b>Instrumentos de avaliação com os respectivos pesos:</b>	Entrevista (Peso 10)		
<b>Banca:</b>	Ana Maria de Oliveira Pereira e Anibal Lopes Guedes		

(\*) Não haverá seleção, conforme item 7.2.1 deste Edital.

## 5. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**5.1** Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, no local, data e horário determinados na tabela do item 4.4, os seguintes documentos:

- I.** Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO I**);
- II.** Documentação comprobatória dos requisitos mencionados no projeto.

**5.2** Para recebimento da bolsa de monitoria, os selecionados deverão possuir conta-corrente individual, obrigatoriamente no Banco do Brasil.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** O processo de seleção de monitores compreende as seguintes etapas:

	ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1ª	Inscrições e seleção	Conforme tabela do item 4.4		
2ª	Resultado Provisório	04/09/2019	Até as 12h	Página da UFFS – <i>Campus Erechim</i>
3ª	Pedido de reconsideração	05/09/2019	A partir das 13h	E-mail à Coordenação Acadêmica: <a href="mailto:coord.acad.er@uffs.edu.br">coord.acad.er@uffs.edu.br</a>
4ª	Resultado Final	06/09/2019	Até as 12h	Página da UFFS – <i>Campus Erechim</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
ERS 135 – KM 72, Nº 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072  
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**7.1** A avaliação dos candidatos será feita através dos instrumentos que constam no item 4.4 deste Edital.

**7.2** Os candidatos aprovados nesse edital pra além das vagas ofertadas farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no programa na condição de bolsista caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.

**7.2.1** Os monitores não remunerados poderão assumir a condição de bolsista quando estiverem em posição classificatória que lhes permita assumir a bolsa.

**7.3** Havendo disponibilidade de vagas, o candidato terá seu chamamento efetivado para ingressar no programa a partir do e-mail informado no momento da inscrição. Caso decline da vaga, assinará declaração de desistência.

**7.4** Caso o próximo estudante classificado não esteja mais com matrícula ativa na UFFS, o Coordenador do Projeto de Monitoria fica autorizado a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro do item “6.1” deste edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO DOS MONITORES**

**9.1** A habilitação dos monitores se dará mediante apresentação da documentação requerida para o exercício da função.

**9.2** Para habilitação inicial das monitorias remuneradas, os coordenadores e/ou colaboradores dos respectivos projetos devem informar à Coordenação Acadêmica o nome completo dos estudantes, CPF, agência e número da conta bancária, sendo conta-corrente individual e obrigatoriamente no Banco do Brasil.

**9.3** Cabe à Coordenação Acadêmica encaminhar as informações do item 9.2 à DPGRAD no e-mail [dir.dpg@uffs.edu.br](mailto:dir.dpg@uffs.edu.br) até a data da publicação do resultado final.

**9.4** Para habilitação plena dos monitores (remunerados e não remunerados), o coordenador e/ou colaboradores dos projetos aprovados deverão cadastrar no SGPD com destino à DPGRAD o Termo de Compromisso e a documentação comprobatória dos requisitos constantes no Projeto de Monitoria durante o primeiro mês de vigência das atividades de monitoria.

**9.4.1** Vias adicionais do Termo de Compromisso poderão ser enviadas somente se existir interesse no retorno das vias para o coordenador e/ou monitor(es).

**9.4.2** Os monitores serão incluídos no Plano de Trabalho do Projeto de Monitoria que já foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, Nº 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072

coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

encaminhado previamente à DPGRAD.

**9.4.3** Somente será exigido o Plano de Trabalho nos casos de projetos que venham a ser implementados em razão de ampliação de bolsas de monitoria por edital publicado pela Pró-Reitoria de Graduação ou se o Plano de Trabalho do Projeto de Monitoria ainda não tenha sido encaminhado à DPGRAD.

**9.5** Os modelos de Termo de Compromisso e Plano de Trabalho se encontram no link [http://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa\\_de\\_monitorias](http://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa_de_monitorias)

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos com a Coordenação Acadêmica através do e-mail [coord.acad.er@uffs.edu.br](mailto:coord.acad.er@uffs.edu.br).

**10.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do Programa de Monitorias de Ensino e Coordenação Acadêmica do *Campus* Erechim, ouvida a Pró-reitoria de Graduação.

Erechim-RS, 27 de agosto de 2019.

SANDRA SIMONE HÖPNER PIEROZAN

Coordenadora Acadêmica UFFS - *Campus* Erechim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
ERS 135 – KM 72, Nº 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072  
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Processo seletivo de monitores de ensino</b> <b>Edital Nº 13/ACAD - ER/UFS/2019</b>		
<b>Opção de vaga (Modalidade)</b> ( ) por curso                      ( ) por público-alvo                      ( ) por componente curricular		
Projeto:		
Nome:		
Matrícula:	Curso/Turno:	Semestre:
CPF:	Telefone celular:	<i>E-mail:</i>
Possui alguma necessidade especial? ( ) Sim. Qual: _____ ( ) Não		
Erechim-RS, _____ de agosto de 2019.		
Assinatura do candidato		